



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.636

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.024, de 24 de dezembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Medida Provisória nº 940, de 02

de abril de 2020 que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.444.373.172,00, para os fins que especifica; Considerando Extrato Bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4 que creditou em 13/04/2020 recursos financeiros extras da ordem de R\$ 5.087.565,56 (cinco milhões oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

Considerando o demonstrativo de detalhamento do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Custeio, GRUPO: Coronavírus (COVID 19), Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO);

Considerando o Ofício FMS/Direção/SESAP nº 072/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena/MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 2.848.500,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", o qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 18.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - Média e Alta Complexidade Assistencial	
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19	
Natureza da Despesa	Valor
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.848.500,00
Total dos Créditos	2.848.500,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Governo Federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "154 – Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 2.848.500,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 14 de abril de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.000, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.656 - EXONERAR, a pedido, Felipe Guimarães Nunes, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a partir de 16.04.2020. Barbacena, 15 de abril de 2020. Luís Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo